



**PORTARIA Nº. 002/DE/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre os valores para locação de auditório e salas de eventos e de limpeza e conservação, de que trata o art. 3º da Portaria nº. 003/DE/2013, de 11 de abril de 2013.

A Diretoria Executiva da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o disposto na Portaria nº. 003/DE/2013, de 11 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os valores para locação de auditório, salas de eventos e de limpeza e conservação, de que trata o art. 3º da Portaria nº. 003/DE/2013, de 11 de abril de 2013, de acordo com a tabela abaixo.

ESPAÇOS/DESCRIÇÃO	Período	Valor (R\$)
Salas de Eventos para até 40 pessoas <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado</li><li>• Projetor multimídia</li><li>• Equipamento de som</li></ul>	4 horas	300,00
	8 horas	480,00
Auditório para até 80 pessoas <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar-condicionado</li><li>• Projetor multimídia</li><li>• Equipamento de som</li></ul>	4 horas	500,00
	8 horas	800,00
Taxa de limpeza e conservação do auditório e salas de eventos.	4/8 horas	70,00

*Parágrafo único.* Os valores fixados na Tabela para uso do auditório e salas de eventos são válidos de segunda a sexta-feira das 8 horas às 17 horas e incluem a taxa de limpeza e conservação.

Art. 2º O uso do auditório e salas de eventos pelos projetos administrados pela FAPEU serão isentos de pagamento.

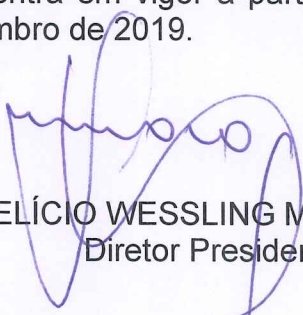
*Parágrafo único.* A concessão de isenção do valor de locação do auditório e salas de eventos não isentará o usuário do pagamento da taxa de limpeza e conservação.



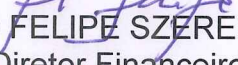
Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

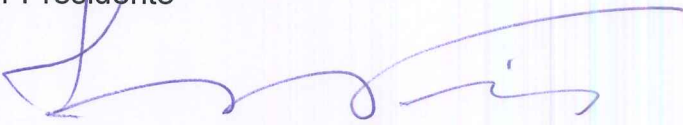
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, e revoga a Portaria nº 008/DE/2019, de 10 de setembro de 2019.



FELÍCIO WESSLING MARGOTTI  
Diretor Presidente



JULIO FELIPE SZEREMETA  
Diretor Financeiro



WILSON ERBS  
Diretor de Projetos